



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4.079, de 03 de junho de 2009

Concede promoção horizontal por antiguidade para Servidores Municipais Celetistas, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de junho dos anos 2004(1ª), 2000(2ª) e 1991(5ª),

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais n.º 1021 e 1022 ambas de 27.10.89, especialmente nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1022/1989, que dispõe sobre efetivo exercício no emprego público para fins de promoção, **DECRETA**

Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01/06/2009, **primeira Promoção Horizontal por Antiguidade** para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de junho de 2004, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício contados da última promoção, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Fernando De Quadros Abatti	II	40	24/06/2004	24/06/2004	Assistente Administrativo	I	II
Leocir Antonio Bonfante	V	44	30/06/2004	30/06/2004	Operador De Máquina Rodoviária	I	II

Art. 2º - Fica concedida, a partir de 01/06/2009, **segunda Promoção Horizontal por Antiguidade** para os Servidores Municipais Celetistas abaixo nominados, admitidos através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de junho de 2000, por terem ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício contados da última promoção, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário dos Servidores:

Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Lenir Dos Santos Zuchi	III	40	12/06/2000	12/06/2000	Auxiliar Administrativo II	III	IV
Sonia Mara Do Nascimento Brum	III	40	12/06/2000	12/06/2000	Auxiliar Administrativo II	III	IV
Valter Zago	III	40	12/06/2000	12/06/2000	Auxiliar Administrativo II	III	IV

Art. 3º - Fica concedida, a partir de 01/06/2009, **quinta Promoção Horizontal por Antiguidade** para a Servidora Municipais Celetista abaixo nominada, admitida através de Concurso Público de Provas e Títulos no mês de junho de 1991, por ter ocupado, durante o interstício de 730 dias de efetivo exercício contados da última promoção, o mesmo Emprego Público.

Parágrafo único - Fica elevado, decorrente da promoção individual, dentro da mesma Classe, Grupo Ocupacional e Emprego Público, do nível salarial atual para o seguinte, o salário da Servidora:

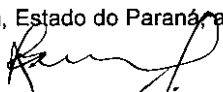
Nome	G.O	CH	Data Admissão	Data Ingresso Concurso	Emprego Público	Do Nível	Para Nível
Lúcia Lima De Alencar	IV	40	17/06/1991	17/06/1991	Servente Escolar	VII	VIII

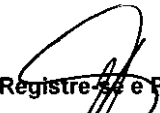
Art. 4º - Considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Municipal nº 1022 de 27/10/1989, não será concedida, no mês de Junho de 2009, a 5ª Promoção Horizontal Por Antiguidade ao Servidor **Sebastião da Silva Soares**, por não ter completado, durante o período de 24/06/2007 a 24/06/2009, o interstício de 730 dias de efetivo exercício no emprego Público.

Art. 5º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

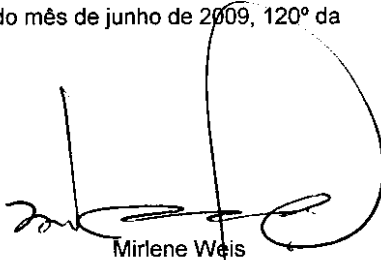
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de junho de 2009, 120º da República e 54º do Município.


FERNANDO AURÉLIO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandro Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos